



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 – 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ⁰¹³ 72026
17 DE MARÇO DE 2026

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 17 DE 03 DE 2026
1º SECRETÁRIO

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 07 de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 07 de 02 de setembro de 2025, com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a condução da gestão da APA Itupararanga em relação à implementação do seu Plano de Manejo e as suas implicações ao desenvolvimento sustentável do município, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE






CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 – 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


VALNEI GALVÃO


LUCAS PIRES DE MORAES


CHARLES GUIMARÃES


TIAGO GODINHO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 – 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores tendo em vista a extensão e a complexidade das atividades que envolvem o objetivo da CEV, que nos seu prazo inicial de funcionamento atuou de forma efetiva porém ainda restam alguns pontos que merecem um aprofundamento antes da elaboração do relatório final.

Dessa forma, a prorrogação do prazo por 150 dias possibilitará a continuidade do acompanhamento e dos levantamentos até então realizados, para a atuação ainda aprofundada por parte dos integrantes da presente Comissão Especial.

Assim, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a Comissão Especial de Vereadores continue exercendo sua função durante o período necessário.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE


VALNEI GALVÃO

LUCAS PIRES DE MORAES


CHARLES GUIMARÃES


TIAGO GODINHO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Handwritten signature and date: 05

RESOLUÇÃO N° 07

De 02 de setembro de 2025.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a condução da gestão da APA Itupararanga em relação a implementação do seu Plano de Manejo e as suas implicações ao desenvolvimento sustentável do município, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público. Destacam-se, portanto, a averiguação dos atos administrativos do órgão gestor, incluindo a destinação de recursos para o cumprimento dos programas ambientais previstos, assim como a avaliação das incompatibilidades entre o zoneamento desta Unidade de Conservação e do Plano Diretor de Ibiúna, considerando o histórico e a realidade de uso e ocupação do território municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo


Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

206
Sh. 12
g

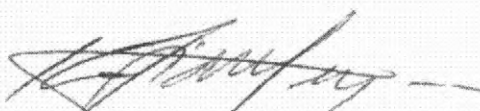
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

RESOLUÇÃO Nº 11

17 de março de 2026.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 07 de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

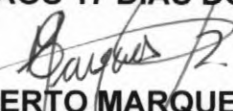
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 07 de 02 de setembro de 2025, com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a condução da gestão da APA Itupararanga em relação à implementação do seu Plano de Manejo e as suas implicações ao desenvolvimento sustentável do município, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

128

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 17 de março de 2026 pelo Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, subscrito pelos demais Vereadores o Projeto de Resolução nº. 13 de 2026 que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 07, de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências”, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 13 de 2026 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 13 de 2026 foi promulgado a Resolução nº. 11, de 17 de março de 2026.

Ibiúna, 18 de março de 2025.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral

109

COMPRAS E LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3427/2026
CONTRATADO: MC MUSIC LTDA

Objeto: Contratação da dupla Charles e Mancini para realização de apresentação musical ao vivo no evento Comemorativo Oficial do Município de Ibiúna, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser realizado na Área de Lazer 1, no dia 24 de março de 2026, das 21h30 às 23h.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 Prazo: 08 dias – Assinatura 18 de março de 2026

Segue abaixo o detalhamento de despesas apresentado na proposta de preço pelo CONTRATO:

- . 2 artistas
- . 6 músicos
- . 8 técnicos
- . 2 produtor/empresário
- . Nota fiscal
- . Transporte até a cidade do evento
- . Cenário
- . Diária de alimentação

Ibiúna, 19 de março de 2026

Mário Pires de Oliveira Filho
 Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO

ATO Nº. 84/2026
De 18 de março de 2026.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º, da Resolução nº. 08 de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Charles Guimarães, Devanir Cândido de Andrade, Francine Bello de Oliveira Nemeth, Lucas Pires de Moraes, Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, Tiago Godinho e Volnei Calvão para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das emendas parlamentares impositivas pelo Poder Executivo.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Charles Guimarães, como Vice-Presidente o Vereador Tiago Godinho e como Relator o Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 11
17 de março de 2026.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 07 de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº. 07 de 02 de setembro de 2025, com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a condução da gestão da APA Itupararanga em relação à implementação do seu Plano de Manejo e as suas implicações ao desenvolvimento sustentável do município, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna

Bímetro 2025-2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026 às 18:49 deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ibiúna - CMPC, no formato híbrido.

Presentes: Leonice, Rafaela, Márcia, Robson, Juliano, João, Cristiane, Geraldo, Taywan, Arthur, Silvana.

Ouvintes: Pulo, Maria, Eder, Andreza, José, Mireia, Julia, Cecília, Inês, Isabel, Diane.

A Diretora de Cultura Nadja esteve ausente.

Juliano inicia perguntando se todos concordam em dispensar a leitura da ata da reunião anterior, todos estão de acordo.

Juliano fala que, conforme decidido em última reunião ordinária, às reuniões do CMPC em 2026 serão exclusivamente presenciais, a reunião de janeiro se manteve híbrida por um erro na convocação. Fica decidido também que as reuniões ordinárias seguem sendo sempre na última quinta-feira de cada mês.

Juliano apresenta também que o evento "Encontro da Diversidade 2025" está na página principal do site do Ministério da Cultura, com celebração ao Dia da Visibilidade Trans, comemorado no dia 29 de janeiro. Juliano reforça como isso demonstra que Ibiúna está sendo vista na cultura nacional e mostra a importância de se investir em eventos como este. Também lembra que esta é uma ação do Plano Municipal de Cultura que está sendo executada, mesmo sem todo o investimento que poderia ter.

CARNAVAL 2026: Juliano fala que a falta do Carnaval em 2025 causou uma ruptura entre gestão e cultura, que os artistas no geral ficaram muito receosos com a gestão e se teria investimento em nosso setor. Fala que sabe que Carnaval e cultura no geral não é prioridade na gestão, afinal nem mesmo no Plano de Governo ou PPA se encontra grandes feitos para este setor, no caso do Plano de Governo da gestão a cultura nem mesmo é mencionada, porém fica feliz em ver que teremos Carnaval em Ibiúna neste ano. Sobre a divulgação do evento, Juliano fala que espera ver algo nos próximos dias, mas aproveita para dizer que a comunicação municipal está deixando a desejar em todas as ações, com divulgação atrasada, planejamento ruim e pouco engajamento. Leonice diz que a programação está definida com artistas locais e em breve deve sair a divulgação das atrações, também diz que a comunicação já entregou as artes para confecção de materiais gráficos e avisa que já existe uma arte sendo divulgada nas redes sociais e no Painel de Led em frente ao Paço Municipal. Rafaela lê a programação que ficou definida (em anexo com a arte aprovada). Leonice fala também que agora temos uma comissão de eventos municipal com todas as secretarias, para que todos possam ajudar e engajar nos eventos da cidade. Juliano fala que o Carnaval de Ibiúna já foi um dos melhores da região e hoje está perdido, mas vê que ao menos neste ano a gestão está disposta a olhar para essa festa tão importante para o nosso país. Também propõe que o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº 11 de 17 de março de 2026, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1262 – ano 24, de 19 de março de 2026, página 02, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 13, de 17 de março de 2026 na presente data.

Ibiúna, 20 de março de 2026.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral